



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 753/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP** e a empresa **CLAUDIO JOSE SANTANA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 02.209.359/0001-65, localizada a Rua Rio de Janeiro – nº 219 – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Sr. Darlei da Silva Gonçalves, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência - IMUP, portador do RG nº 1948796 SSP/DF e CPF nº. 703.868.621-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 43 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLAUDIO JOSE SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.605.913/0001-43 estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 74-A – Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP: 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Claudio José Santana, portador de cédula de identidade nº 08.277.382-34 SSP/BA e CPF nº 975.896.675-87, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **753/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP**, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que **O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que seu Contrato nº 753/2021, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2024, conforme Termo Aditivo nº 064/2023;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 753/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 031/2021**, tendo como objeto a Locação de Software de Gestão Pública Integrada para o Instituto Municipal de Previdência – IMUP do Município de Serra do Ramalho – Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para o objeto do contrato acrescentando serviços de Licença de Uso de Software com Locação de sistema Web de Patrimônio Público para o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP**.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando 20% (vinte por cento) aos valores iniciais, do contrato do processo de Pregão Presencial nº 031/2021, acrescentando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) no valor estimado mensal do contrato inicial totalizando um valor mensal de 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), perfazendo um valor total aditivado de 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 06 de Junho de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

- IMUP

Darlei da Silva Gonçalves
CONTRATANTE

CLAUDIO JOSE SANTANA

Claudio José Santana
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

IMUP-SR

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO